LEI ORDINÁRIA Nº 135

de 14 de junho de 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR FUNCIONÁRIO PARA SERVIÇOS GERAIS.

ELO RAMIRO LOEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°..

Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar o Senhor Bertilo Assmann, brasileiro, casado, portador do RG. 1331151 479 - SSP SC, CPF 422.944.039,49, para Serviços Gerais.

Parágrafo único. .

O Servidor mencionado prestará serviço de vigilante na Escola Estadual de 1° e 2° Graus de Chapadão do Sul, no horário das 17:00 as 23:00 horas.

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1993.

ELO RAMIRO LOEFFPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em